



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Este Processo de Despesa tem por objeto a **contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de decoração, com fornecimento de material, dos eventos que compõe a programação da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP 2023**, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

1.2. Tabela de Especificações e Quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
01	<p>SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DOS EVENTOS QUE COMPÕE A PROGRAMAÇÃO DA FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR – FINECAP 2023.</p> <p>Decoração de Canteiros para feirinha, entrada dos estandes, casamento comunitário, palco do desfile, culto, missa festiva do dia de emancipação política do município e pórtico da Praça de Eventos. Entre as datas de 25 de agosto a 04 de setembro de 2023 na cidade de Pau dos Ferros RN.</p>	UNIDADE	01

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que a prestação de serviços ora em comento, visa colaborar com caracterização temática de cada evento, proporcionando um ambiente agradável e aconchegante para os participantes, assim como, a valorização estética do mesmo.

Ressaltamos ainda, que os eventos fazem parte da programação da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP 2023, sendo a mesma, a maior da nossa região e uma das maiores do estado do Rio Grande do Norte, onde acontece uma grande circulação de pessoas, dentre estas, munícipes, filhos ausentes e turistas.

3. CLASSIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



3.2. Os serviços deverão ser desenvolvidos de forma regular, planejado e programado, de acordo com o estabelecido no Cronograma previamente definido e aprovado pelo CONTRATANTE;

3.3. A CONTRATADA se obriga a zelar pelo serviço entregue, fazendo inclusive um controle de qualidade dos produtos utilizados.

4. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O prazo para o início do serviço será a partir da emissão da Ordem de Serviços.

4.2. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos funcionários ou a terceiros, na realização do serviço contratado, inclusive pagamento de indenizações devidas;

4.3. O início do serviço será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA;

4.4. O serviço será prestado e tido como concluído provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Dispensa, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

4.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O serviço será tido como totalmente prestado definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Fornecer o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, nos prazos e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente dispensa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução da dispensa, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da dispensa.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. Este processo terá duração pelo período do evento.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, sendo 50% de forma antecipada para posterior execução do serviço contratado e 50% após a finalização e recebimento do serviço pela CONTRATANTE, cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Dispensa, da Ordem de Serviços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



8.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9. PROPOSTA

9.1. Deverá conter as descrições técnicas utilizadas neste Termo de Referência, salientando-se que são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar os serviços.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da Despesa pretendida pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023, firmado pela Declaração de Disponibilidade Orçamentária e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Termo de Referência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações;

13. DO FORO COMPETENTE

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Dispensa de Licitação dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 21 de agosto de 2023.

Máira Louise Fernandes Alves
Gerente de Compras